



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2022.

Decisão nº: D/RS-26/2022.

Data: 8 de abril de 2022.

Interessado(s): Crea-RS | Superintendência (SUPE) | Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Referência(s): processo nº 2022.000004333-4 - Anexo 1.5 (documento 0936365).

Ementa: Aprova Relatório de Gestão do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 8 de abril de 2022, apreciando o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2021, o qual tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e com as disposições expressas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2021, peça integrante do processo de Prestação de Contas do Crea-RS - Exercício 2021, que deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas do Conselho, e posteriormente, encaminhado ao Plenário deste Regional para julgamento, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 12/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0943383** e o código CRC **C246B870**.

